



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 405/86.

CRIA CARGO DE MERENDEIRA.

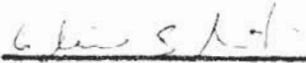
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar
mais um cargo de merendeira, no Quadro da Administra-
ção Direta da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

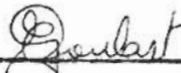
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 02 de maio de 1986.



Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.



Ely O. Goulart
Secretária Geral